



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL EM GOIÁS - SR/PF/GO

Assunto: **PERDA DE RESIDÊNCIA**

Destino: **NRE/DELEMIG/DREX/SR/PF/GO**

Processo: **08295.014301/2018-00**

Interessado: **FRANCISCO ALARCON ARTUNEDO**

1. Diante dos fatos narrados no presente procedimento, DETERMINO a instauração de processo administrativo em desfavor de FRANCISCO ALARCON ARTUNEDO objetivando a perda de sua autorização de residência em razão da cessação dos motivos pelos quais fora concedida, nos termos do art. 33 da Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017 e art. 135, inciso I do Decreto nº 9.199, de 20 de novembro de 2017.

2. Ratifico eventuais atos de instrução do processo já praticados, em homenagem ao princípio da eficiência, uma vez que não houve prejuízo ao interessado, porquanto lhe é assegurado o contraditório e ampla defesa em qualquer fase do procedimento.

3. Outrossim, objetivando o pleno atendimento às determinações legais, em especial aquelas dispostas na Lei nº 9.784/99, Decreto nº 9199/17 e Portaria nº 8.166-DG/PF, de 21 de março de 2018, restitua-se ao NRE/DELEMIG/DREX/SR/PF/GO para conhecimento e adoção das providências cabíveis.

JOSÉLIO AZEVEDO DE SOUSA

Delegado de Polícia Federal

Superintendente Regional da Polícia Federal em Goiás



Documento assinado eletronicamente por **JOSELIO AZEVEDO DE SOUSA, Superintendente Regional**, em 07/04/2020, às 18:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **14370919** e o código CRC **BF8647F0**.